



Publicado no D.O.M.M. nº 1288  
do dia 21 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAÍBA  
CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2023-CGM**

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE  
ESTABELECE NORMA REGULAMENTAR  
QUANTO A ORDEM DE PAGAMENTOS DE  
DESPESA PÚBLICA REALIZADA PELOS  
ÓRGÃOS INTEGRANTES  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a disposição contida no inciso IV, do art. 9º, da Lei nº 1.326, de 29 de janeiro de 2007.

**Art. 1º** A Instrução Normativa nº 01, de 02 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

- I. fornecimento de bens;
- II. locação de imóveis;
- III. locação de veículos, máquinas e equipamentos;
- IV. serviço de natureza continuada;
- V. serviço de natureza não continuada;
- VI. realização de obras;
- VII. prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;
- VIII. fornecimento de derivados do petróleo.”

“Art. 7º .....



Publicado no D.O.M.M. nº 1288  
do dia 21 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAÍBA  
CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO**

II. de até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa, para obrigações de baixo valor, ou seja, aqueles cujo valor seja igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III. de até 30 (trinta) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa, para os demais casos.”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Macaíba, 21 de agosto de 2023.

**BRUNA DE ANDRADE PINTO**  
Controladora Geral do Município